



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Coordenadoria de Inspeção e Manutenção

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

1. OBJETO

Aquisição de peças mecânicas para manutenção corretiva do Ônibus/M.BENS/MPOLO VICINO ano 2009 chassi: 9BM68827AB671185 PLACA DJM-1C16 para atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura e Serviços.

2. QUANTIDADE

Itens a serem solicitados conforme planilha detalhada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	JUNTA BASE TURBINA	1	PEÇA	R\$ 20,67	R\$ 20,67
2	COLA SILICONE BLACK	1	UNI	R\$ 47,67	R\$ 47,67
3	JUNTA COLETOR	4	JOGO	R\$ 11,67	R\$ 46,68
4	JUNTA CABEÇOTE	1	PEÇA	R\$ 120,67	R\$ 120,67
5	JUNTA COLETOR ADMISSÃO MB OM364/366	4	PEÇA	R\$ 8,00	R\$ 32,00
6	JUNTA TAMPA VÁLVULA	1	PEÇA	R\$ 40,33	R\$ 40,33
7	LIXA FERRO 150	4	PEÇA	R\$ 6,17	R\$ 24,68
8	PARAFUSO 10X35 COMPLETO	4	PEÇA	R\$ 3,67	R\$ 14,68
9	TUBO BORRACHA BOMBA D'ÁGUA 364/366	1	PEÇA	R\$ 28,00	R\$ 28,00
					R\$ 375,38

3.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de peças automotiva mecânica para o ônibus, visando sempre as boas condições de uso dos veículos em modo geral, tendo em vista o referido ser de suma importância para o departamento e município, ele é utilizado para o transporte dos trabalhadores do P.A.D., e é de interesse do município seu bom funcionamento para continuar a atender as demandas do município.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 375,38 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

- 5.1.1. Conferir se o material está dentro das condições estabelecidas na solicitação do pedido de compra.
- 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na proposta aceita e, ainda:
 - 6.1.1. Efetuar a entrega do produto **NOVO** em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 5 (cinco) dias úteis, no seguinte endereço: **Av. José de Paula Eduardo, 810 - Distrito Industrial, Monte Alto/SP, das 07h00 as 11h00 e das 12h00 as 15h30**, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de garantia ou validade.
 - 6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
 - 6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal de contrato.
 - 7.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
 - 7.1.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desse contrato serão custeadas pelas fichas vinculadas das secretarias de Infraestrutura e Serviços.

Monte Alto, 09 de Setembro de 2026.

LUÍS FERNANDO GARCIA DE MEDEIROS

Diretor de Manutenção de Frota Municipal

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Garcia de Medeiros, Diretor de Manutenção da Frota Municipal**, em 10/09/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Francisco Martinho, Secretário de Infraestrutura**, em 11/09/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0336634** e o código CRC **E5EDF0C9**.

Referência: Processo nº 3531308.404.00002857/2026-86

SEI nº 0336634